instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil do Seixal

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2025

Assunto: Delegação de competências

Data: 07-04-2025 Nº de Páginas:

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Ana Margarida Miguel da Silva Alexandre Lopes de Matos, conservadora da Conservatória Registo Civil de Seixal delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competência para a prática dos seguintes atos:

Isabel Alexandra Furtado Segurado, a prestar funções na Conservatória do Registo Civil de Seixal

- Celebração de autos de convenção antenupcial, nos termos do n.º 1 do artigo 189º do Código do Registo Civil

Leopoldina da Conceição de Sousa Maia, a prestar funções na Conservatória do Registo Civil de Seixal

- Procedimentos simplificados de sucessão hereditária, previstos nas alíneas a) b) e c) do nº 2 do artigo 210.º-A do Código do Registo Civil, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 07 de abril de 2025, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo oficial acima referenciado até à data da sua publicação.

O conservador

Em substituição legal na Conservatória do Registo Civil de Seixal

Ana Margarida Miguel da Silva Alexandre Lopes de Matos